

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026

Portaria nº 1.479/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito (DPE RESIDÊNCIA) – Natal, destinada à formação de cadastro de reserva, regida pelo Edital nº 60/2026 – SDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.210 em 07 de agosto de 2026, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O(s) convocado(s) deverá(ão) encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, até às 15h, a seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação;
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	MAÍRA NARDY MOURA FÉ

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	RAIANE CAMPELO SOARES DE ARAUJO*

*Convocação em obediência ao Art. 5º, § 5º, inc. I, do Edital nº 60/2026 – SDPGE

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	RAFAEL GOMES MIRANDA DA SILVA*

*Convocação em obediência ao Art. 5º, § 5º, inc. II, do Edital nº 60/2026 – SDPGE

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
2º	FRANCISCO FABIO DUARTE
3º	MARTHA LORENA FERNANDES DA COSTA

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MWLLRCXKSI-EVF29B5X12-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

MWLLRCXKSI-EVF29B5X12-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026

Portaria nº 1.478/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no VI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 71/2025 – SDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.991 em 10 de setembro de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O(s) convocado(s) deverão encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até três dias úteis, a contar desta publicação, no horário das 08h às 15h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
20º	LUZIANNA MAYARA DE MORAIS GONDIM REGINALDO

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MWLLRCXKSI-NU130128MS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

MWLLRCXKSI-NU130128MS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

NÚCLEO DE TOUROS

EDITAL Nº 04/2026 – NÚCLEO DE TOUROS

RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Coordenação do Núcleo de Touros, no uso de suas atribuições e em observância ao Edital nº 02/2026 – Núcleo de Touros, que regulamenta a Seleção Simplificada para Estagiários(as) de Graduação em Direito, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR do processo seletivo. Nos termos do Edital, a nota da avaliação curricular corresponde à soma do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, devidamente ajustado para a escala de 0 a 100, com a pontuação decorrente dos estágios realizados durante o curso de graduação em Direito e devidamente comprovados.

Será considerado eliminado do certame o(a) candidato(a) que possuir índice de desempenho acadêmico inferior a 70,00 (setenta) pontos.

1. RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA

Classificação	Candidato(a)	IRA	Pontuação por estágio	Nota da 1ª Etapa	Situação
1º	PEDRO LUCAS DOS SANTOS NASCIMENTO	97,56	0,00	97,56	Classificado(a) para entrevista
2º	PAMULA RAISA DA SILVA PRAXEDES	84,90	4,00	88,90	Classificado(a) para entrevista
3º	MARINA SILVA SANTOS	85,30	0,00	85,30	Classificado(a) para entrevista
4º	CRISTIANE DANTAS DE ARAUJO	83,80	0,00	83,80	Classificado(a) para entrevista
—	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS TEIXEIRA		—	—	Não apresentou documento comprobatório do IRA
—	MARIA VIVIANE GUEDES DE MOURA		—	—	Não apresentou documento comprobatório do IRA

2. DA CLASSIFICAÇÃO PARA A ENTREVISTA

Nos termos do art. 27 do Edital nº 02/2026, avançarão à etapa de entrevista os(as) 10 (dez) candidatos(as) mais bem colocados(as) na avaliação curricular.

Dessa forma, os(as) candidatos(as) classificados(as) no quadro acima ficam habilitados(as) para participação na segunda etapa do processo seletivo, consistente em entrevista, cuja data, horário e demais orientações serão divulgados oportunamente pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

3. DOS RECURSOS

Nos termos dos arts. 25 e 26 do Edital nº 02/2026, fica assegurado aos(às) candidatos(as) o direito de interposição de recurso contra o resultado preliminar da primeira etapa.

Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste resultado, mediante envio para o endereço eletrônico touros@dpe.rn.def.br, com o assunto:

“RECURSO – RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA – GRADUAÇÃO EM DIREITO – TOUROS”.

O recurso deverá conter a identificação do(a) candidato(a), a indicação objetiva da pontuação ou decisão questionada e a respectiva fundamentação.

Não será admitida, em sede recursal, a complementação, adição ou atualização dos documentos apresentados no período de inscrições, ressalvada exclusivamente a hipótese expressamente prevista no art. 4º, §2º, do Edital nº 02/2026.

Após a análise dos recursos, serão publicados o resultado do julgamento dos recursos e o resultado definitivo da primeira etapa, com as informações relativas à realização das entrevistas.

Touros/RN, 16 de setembro de 2026.

VINÍCIUS

ARAÚJO

DA

SILVA

Defensor

Público

Coordenador

do

Núcleo

de

Touros

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MWLLRCXKSI-WHJ9RI552A-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
MWLLRCXKSI-WHJ9RI552A-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026

Portaria nº 1483/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor dos Memorando nº 38/2026, do Coordenador do Núcleo de Execução Penal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Penitenciária Estadual de Alcaçuz – PEA, no dia 18 de setembro de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES, matrícula nº 210.580-2;

MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3; e

DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0.

Art. 2º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Cadeia Pública de Ceará-Mirim - CPCM, no dia 18 de setembro de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT, matrícula nº 215.065-4; e

LÍDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA, matrícula nº 214.573-1.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MWLLRCXKSI-5G5AI81GO0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

MWLLRCXKSI-5G5AI81GO0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026

Portaria nº 1482/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 37/2026 do Coordenador do Núcleo de Execução Penal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR parcialmente a Portaria nº 1445/2026 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.235, de 12 de setembro de 2026, para:

I – excluir a designação da Defensora Pública LÍDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA, matrícula nº 214.573-1, para atuar no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Penitenciária Estadual de Alcaçuz – PEA, no dia 11 de setembro de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUEP;

II – excluir a designação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT, matrícula nº 215.065-4, e JOANA D’ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Cadeia Pública de Ceará-Mirim – CPCM, no dia 11 de setembro de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUEP.

Art. 2º. DESIGNAR a Defensora Pública JOANA D’ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9, para atuar no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Penitenciária Estadual de Alcaçuz – PEA, no dia 11 de setembro de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUEP.

Art. 3º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MWLLRCXKSI-EERB9XXS9Q-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

MWLLRCXKSI-EERB9XXS9Q-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026

Portaria nº 1481/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 043/2026/3DPNC/DPRN, do Defensor Público em substituição na 3ª Defensoria Pública Criminal de Caicó, por meio do qual solicita a retificação da Portaria nº 1396/2026-SDPGE, uma vez que o Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS não poderá atuar no dia 24 de setembro de 2026, bem como indica o Defensor Público JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE para atuar na referida data.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR parcialmente a Portaria nº 1396/2026 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.230, de 4 de setembro de 2026, para excluir a designação do Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, titular da Defensoria Pública de Caraúbas/RN, para atuar no Projeto “Portas Abertas – Seridó”, nos termos do Edital nº 2/2026 – SDPGE, na Penitenciária Estadual Desembargador Francisco Pereira da Nóbrega, em Caicó/RN, no dia 24 de setembro de 2026.

Art. 2º. DESIGNAR o Defensor Público JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN, para atuar no Projeto “Portas Abertas – Seridó”, nos termos do Edital nº 2/2026 – SDPGE, na Penitenciária Estadual Desembargador Francisco Pereira da Nóbrega, em Caicó/RN, no dia 24 de setembro de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MWLLRCXKSI-NDDC0NU3VG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
MWLLRCXKSI-NDDC0NU3VG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026

Portaria nº 1480/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 51/2026-SDPGE, de 23 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.179, em 25 de junho de 2026, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária em Mutirões de Atendimento organizados pelo NUAP nas unidades prisionais do Estado do Rio Grande do Norte, no período de julho a dezembro de 2026, bem como da certificação da lista de Defensores Públicos que se voluntariaram em participar do mutirão;

CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pela Defensora Pública Coordenadora do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares (NUAP), por meio do qual solicita a designação de Defensores Públicos para atuarem no atendimento na Penitenciária Estadual de Parnamirim – PEP.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem na Penitenciária Estadual de Parnamirim – PEP, no dia 18 de setembro de 2026, às 9 horas, sob a coordenação da Defensora Pública LÍDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA, Coordenadora do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares – NUAP:

ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7;

JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9; e

LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MWLLRCXKSI-WBZCRDQFH6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

MWLLRCXKSI-WBZCRDQFH6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026

EDITAL Nº 71/2026 - SDPGE, de 15 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente no Mutirão de Atendimento no Centro de Detenção Provisória de Apodi/RN, nos dias 24 de setembro de 2026 e 05 de outubro de 2026, em modalidade presencial.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos art. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4º, VI, da Resolução nº 218/2020 -CSDP;

CONSIDERANDO a delegação delineada, pela Defensoria Pública-Geral do Estado, por meio da Portaria 549/2022-DPE/RN;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual nas unidades penitenciárias que abrigam presos provisórios e definitivos, a fim de efetivar a garantia dos direitos dos internos lá custodiados e reduzir a superlotação carcerária;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de 3 (três) vagas por dia para atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado para integrarem a escala para o Mutirão de Atendimento no Centro de Detenção Provisória de Apodi/RN nas seguintes datas:

- I. 24 de setembro de 2026 (três vagas);
- II. 05 de outubro de 2026 (três vagas).

§1º As atividades se desenvolverão nos turnos da manhã;

§2º No momento da inscrição, o(a) interessado deve indicar o dia em que deseja atuar;

§3º Caberá às (aos) Defensoras(es) Públicas(os) selecionadas(os) e escaladas(os):

- I. a adoção de medidas processuais e extraprocessuais eventualmente necessárias, comunicando-se ao(à) Defensor(a) natural, quando for o caso, para fins de acompanhamento;
- II. o fornecimento de informações sobre a situação processual de cada interno;
- III. o preenchimento de tabela online, providenciada pela Coordenação do Mutirão, para viabilizar a compilação dos dados e a elaboração do relatório final.

Art. 2º. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Subdefensoria Pública-Geral do Estado, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 21 de setembro de 2026, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.m.def.br, manifestando o desejo de atuarem voluntariamente no Centro de Detenção Provisória de Apodi/RN, indicando a data pretendida, passando a compor a escala para designação no período.

Art. 3º. A designação dos membros inscritos recairá preferencialmente dentre aqueles lotados em Núcleo Sede que ensejem deslocamento com menor custo financeiro para a instituição.

§ 1º Nos termos do Anexo III da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014, consideram-se em igualdade de condições de lotação, para fins de economicidade e proximidade, aquelas inseridas na mesma faixa de distância para pagamento de diárias, aplicando-se o mesmo critério aos membros cujas residências se encontrem na mesma faixa de distância, desde que previamente autorizadas pela Corregedoria-Geral e devidamente informadas pelo(a) Defensor(a) Público(a) no ato do requerimento de inscrição.

§ 2º Ao subscrever o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara estar ciente de que a atuação extraordinária para a referida atividade não implicará sua remoção e compromete-se, dentro da escala de distribuição organizada, a participar dos atendimentos, conforme disponibilidade previamente verificada.

§3º Caso o número total de inscrições seja superior ao de vagas disponíveis, será realizado, inicialmente, sorteio entre os inscritos, assegurando-se que cada participante seja contemplado, no máximo, uma vez por dia de evento. Após ser sorteado para determinada data, o inscrito será excluído dos sorteios referentes às demais datas do mesmo evento, a fim de possibilitar a participação do maior número possível de interessados(as), observada, em qualquer caso, a regra de preferência prevista no caput.

§ 4º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar do evento não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 5º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 6º. A participação na atividade obedecerá ao disposto no art. 34 da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 808, de 22 de julho de 2026.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art.5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Natal/RN, 15 de setembro de 2026.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Leylane de Deus Torquato Alencar de Andrade

Titular da 4ª Defensoria Criminal de Mossoró

Coordenadora do NUDECRIM - Mossoró

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MWLLRCXKSI-N7TF0JFEAC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

MWLLRCXKSI-N7TF0JFEAC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026

Edital nº 70/2026, de 15 de setembro de 2026.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Rio Grande do Norte para participarem do VIII Seminário Potiguar de Direito das Famílias e das Sucessões, que ocorrerá no dia 6 de novembro de 2026, em Natal/RN.

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública Geral do Estado em ter seus Órgãos de Execução regularmente capacitados para melhor servir os seus assistidos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução nº 055/2013, e alterações posteriores, do Conselho Superior da Defensoria Pública a qual regulamenta a concessão e o controle de auxílio financeiro a integrantes da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte para o custeio de cursos e eventos voltados ao aprimoramento e aperfeiçoamento funcionais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos da Resolução nº 055/2013, e alterações posteriores, do Conselho Superior da Defensoria Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar aos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, em efetivo exercício, a abertura de 6 (seis) vagas, com custeio de deslocamento, para participação no VIII Seminário Potiguar de Direito das Famílias e das Sucessões, que ocorrerá no dia 6 de novembro de 2026, em Natal/RN.

Art. 2º. Os Defensores Públicos interessados deverão exercer suas atribuições ordinárias na área de Direito das Famílias e Sucessões.

Parágrafo único. Na hipótese do número de interessados superar ao número de vagas disponibilizadas, será realizado sorteio, no Gabinete da Subdefensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. Os Defensores Públicos inscritos no seminário a que se refere o art. 1º deste edital estarão, automaticamente, dispensados de atuarem em seus respectivos órgãos de execução no período do evento.

Art. 4º. Os Defensores Públicos que tiverem suas participações deferidas pela Defensoria Pública do Estado deverão obedecer, após o evento, ao disposto na Resolução de nº 288/2022, de 24 de junho de 2022, que alterou os dispositivos da Resolução de nº 101/2015-CSDP/RN.

Art. 5º. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 30 de setembro de 2026, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.rn.def.br.

Art. 6º. Os Defensores Públicos do Estado que já tenham sido contemplados, no ano civil em curso, para participação em eventos similares ao do objeto deste certame, ainda que sobre temática diversa, somente poderão ser selecionados para o VIII Seminário Potiguar de Direito das Famílias e das Sucessões caso não sejam preenchidas todas as vagas por interessados que ainda não tenham recebido semelhante benefício.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MWLLRCXKSI-551GIZ81HS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

MWLLRCXKSI-551GIZ81HS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026

ATA DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO PARA SELEÇÃO DE DEFENSORAS PÚBLICAS PARA PROVIMENTO DE 2 (DUAS) VAGAS FIXAS DE DEFENSORA PÚBLICA, COM ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO NUDEM

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas e vinte e cinco minutos, no Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Edital nº 67/2026-SDPGE, de 9 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.233, de 10 de setembro de 2026, procedeu-se à análise das inscrições para a seleção de Defensoras Públicas para provimento de 2 (duas) vagas fixas, cujas ocupantes atuarão, em regime de revezamento semanal e pelo prazo de 6 (seis) meses, na qualidade de Defensoras designadas para atuação no âmbito do NUDEM, mediante atendimento presencial na sede da Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte – ALRN, em execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2024-DPE/RN e de seu Primeiro Termo Aditivo.

Inicialmente, foi constatada a tempestividade das inscrições apresentadas pelas Defensoras Públicas Ana Paula Locatelli Bonato; Renata Alves Maia; Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro; Rayssa Cunha Lima Camara dos Santos; Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias; Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenele; Anna Paula Pinto Cavalcante; e Manuela dos Santos Domingos, todas realizadas dentro do prazo estabelecido no Edital nº 67/2026-SDPGE.

Por sua vez, foi constatada a intempestividade da inscrição apresentada pela Defensora Pública Gabrielle Carvalho Ribeiro, cujo requerimento foi encaminhado após o prazo estabelecido no art. 2º do Edital nº 67/2026-SDPGE, encerrado às 23h59 do dia 14 de setembro de 2026, motivo pelo qual sua inscrição não foi considerada. Na sequência, procedeu-se ao sorteio entre as referidas Defensoras Públicas, por meio do sítio eletrônico de sorteios on-line “sorteio.com”, tendo o procedimento sido registrado em mídia digital, para a seleção de 2 (duas) Defensoras Públicas cujas ocupantes atuarão, em regime de revezamento semanal e pelo prazo de 6 (seis) meses, na qualidade de Defensoras designadas para atuação no âmbito do NUDEM, mediante atendimento presencial na sede da Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte – ALRN. Realizado o sorteio, foram selecionadas as seguintes Defensoras Públicas do Estado, ficando as demais participantes na condição de suplentes, na ordem definida pelo resultado do sorteio:

Sorteadas:
JARINA RAVANESSA SILVA ARAÚJO FONTENELE
LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO

Suplentes:
ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE
RENATA ALVES MAIA
ANA PAULA LOCATELLI BONATO
ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS
MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS
RAYSSA CUNHA LIMA CAMARA DOS SANTOS

Nada mais havendo, eu, Patrícia de Oliveira e Silva, Secretária da Subdefensoria Pública -Geral do Estado, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MWLLRCXKSI-E3NH9P4D3I-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

MWLLRCXKSI-E3NH9P4D3I-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026

Portaria n.º 1484/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000030.000038/2026-16;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO, matrícula n.º 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 21 de setembro de 2026, perante a 1ª Vara Regional de Execução Penal, de atribuição da 18ª Defensoria Criminal de Natal.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MWLLRCXKSI-DMZQ9BW8C6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

MWLLRCXKSI-DMZQ9BW8C6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026

Portaria nº 1.475/2026 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000089.000020/2026-49;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências de homologação de acordos de não persecução penal, aprazadas para o dia 17 de setembro de 2026, no gabinete 4 do 1º Núcleo Regional de garantias.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

[https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MWLLRCXKSI-
VENURNA5YI-P2TH9ZW2VI](https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MWLLRCXKSI-VENURNA5YI-P2TH9ZW2VI).

Código de verificação:

MWLLRCXKSI-VENURNA5YI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026

Portaria n.º 1.460/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000103.000031/2026-01;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA, matrícula n.º 214.851-0, titular da Defensoria Pública de Goianinha/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 14 de setembro do ano em curso, perante a 3ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 14 de setembro de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MWLLRCXKSI-UHCCRWTWFU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

MWLLRCXKSI-UHCCRWTWFU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026

PORTARIA Nº 024/2026 – 10ª DPC/DPERN

Institui Procedimento Preparatório de Ação Coletiva (PROPAC) destinado a apurar a regularidade do fornecimento de fórmula metabólica isenta de fenilalanina e de dicloridrato de sapropterina a pacientes com fenilcetonúria (CID-10 E70.0).

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 10ª Defensoria Pública Civil de Natal, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134 da Constituição Federal, o art. 128 da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e a Lei Complementar Estadual nº 251/2003 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte),

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado (art. 196 da CF/88) e que a proteção à criança e ao adolescente é prioridade absoluta (art. 227, caput, da CF/88; arts. 7º e 11 da Lei nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO que a fenilcetonúria (CID-10 E70.0) é um erro inato do metabolismo, de caráter genético e vitalício, cujo tratamento consiste em dieta restrita em fenilalanina associada ao uso contínuo de fórmula metabólica de aminoácidos isenta de fenilalanina e, para pacientes responsivos, de dicloridrato de sapropterina, nos termos do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Fenilcetonúria, aprovado pela Portaria Conjunta nº 12/2019-SAES/SCIE/MS;

CONSIDERANDO que, conforme o item 9 do referido Protocolo, a manutenção dos níveis séricos de fenilalanina entre 2 mg/dL e 6 mg/dL (pacientes até 12 anos) é indispensável para evitar dano neurológico irreversível, de modo que qualquer solução de continuidade no fornecimento dos insumos representa risco grave e imediato aos pacientes;

CONSIDERANDO que os laudos médicos e receituários do Serviço de Triagem Neonatal do Hospital Pedro Germano identificam nominalmente ao menos 19 (dezenove) desses pacientes, com prescrição de fórmula metabólica PKU e, em parte dos casos, de dicloridrato de sapropterina;

CONSIDERANDO que, conforme consta no art. 146-G da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, na redação dada pela Portaria GM/MS nº 7.293, de 26 de junho de 2025, o Serviço de Triagem Neonatal deve ser composto por, no mínimo, médico, enfermeiro, nutricionista, psicólogo e assistente social;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 145-A, inciso XIV, e 146-O da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 (redação dada pela Portaria GM/MS nº 7.293/2025), compete à Secretaria de Estado da Saúde assegurar os meios para a integralidade da atenção aos pacientes triados pelo Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN) e promover o acesso e o uso racional dos medicamentos e insumos correspondentes;

CONSIDERANDO a informação contida em demandas individuais acompanhadas pela 10ª Defensoria Civil de Natal que a Unicat tem fornecido o dicloridrato de sapropterina por prazo de apenas 30 (trinta) dias, cabendo apurar se tal limitação já foi superada, tendo em vista que a dispensação regular deve ocorrer por 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que a Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC), unidade federal vinculada à Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e gerida pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), constitui maternidade de referência estadual para gestações de alto risco em Natal/RN e funciona, nos termos do art. 146-B da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 (redação dada pela Portaria GM/MS nº 7.293/2025), como ponto de coleta do teste do pezinho, inserindo-se na cadeia de encaminhamento dos recém-nascidos ao Serviço de Referência em Triagem Neonatal (SRTN/HCCPG) em caso de suspeita de fenilcetonúria, cabendo apurar a regularidade desse fluxo também nessa unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE AÇÃO COLETIVA (PROPAC) destinado a apurar a regularidade do abastecimento, do planejamento de estoques e do fluxo de dispensação da fórmula metabólica isenta de fenilalanina e do dicloridrato de sapropterina aos pacientes com fenilcetonúria (CID-10 E70.0) atendidos nos Serviços de Referência em Triagem Neonatal.

Art. 2º Determinar a expedição de ofício requisitório à Unidade Central de Agentes Terapêuticos da Secretaria de Estado da Saúde Pública (UNICAT/SESAP), para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe:

I – a quantidade de pacientes com fenilcetonúria cadastrados na Unidade para o recebimento das fórmulas PKU e do dicloridrato de sapropterina, bem como o número de pacientes com demanda judicializada;

II – se a dispensação ocorre de forma administrativa ou apenas mediante demanda judicial;

III – se existência de procedimento licitatório ou ata de registro de preços em curso para recomposição dos estoques;

IV – se existe protocolo estadual publicado para acesso às fórmulas nutricionais PKU?

VI – o fluxo logístico de dispensação às unidades regionais do interior do Estado;

VI – se a limitação de reserva nominal de sapropterina por prazo não superior a 30 (trinta) dias permanece vigente ou já foi regularizada para 90 dias.

Art. 3º Determinar a expedição de ofício requisitório à Direção do Hospital Central Coronel Pedro Germano e à Coordenação do Serviço de Referência em Triagem Neonatal (SRTN/Natal), para que, no mesmo prazo, apresentem:

I – relação nominal atualizada dos pacientes com fenilcetonúria em acompanhamento, com indicação do quantitativo mensal prescrito de fórmula PKU e, quando cabível, de sapropterina, por paciente;

II – periodicidade dos exames de monitoramento sérico de fenilalanina que devem ser realizados pelos pacientes;

III – se os referidos exames são realizados na unidade e se os insumos para realização possuem estoque regular;

IV – se existe fluxo estabelecido para dispensação de fórmulas nutricionais PKU e sapropterina para esses pacientes;

V – registro de eventual desabastecimento recente e seus reflexos clínicos nos pacientes assistidos;

VI – Composição da equipe do Serviço de Triagem Neonatal da unidade e carga horária dos profissionais.

Art. 4º Determinar a expedição de ofício requisitório à Direção-Geral da Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC/UFRN/EBSERH), para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe:

I – se a unidade funciona como Serviço de Referência em Triagem Neonatal ou apenas como ponto de coleta do teste do pezinho, nos termos do art. 146-B da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017; e

II – em caso de realizar acompanhamento clínico de pacientes com fenilcetonúria, a quantidade de pacientes e se necessitam de fórmula nutricional PKU e/ou de dicloridrato de sapropterina.

Art. 5º Para fins de instrução do feito, colacione-se aos autos:

I – Protocolo de Diretrizes Terapêuticas da Doença/

II – prescrições médicas das demandas individuais e reclamações dos usuários;

Publique-se.

Comunique-se à Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Saúde e do Núcleo Especializado de Tutelas Coletivas.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Cláudia Carvalho Queiroz
Defensora Pública
10ª Defensoria Pública Civil de Natal

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MWLLRCXKSI-82JVIAZJMW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

MWLLRCXKSI-82JVIAZJMW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2015-DPE/RN

Processo SEI nº 06410017.002158/2026-37

DISTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.393.773-**.

DISTRATADAS: MARILDA MACHADO CAVALCANTI FONSECA, inscrita no CPF/MF sob o nº 413.285.154-00, e CARLOS JOILSON VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 474.225.484-87.

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 24/2015-DPE/RN, cujo objeto consiste na locação de imóvel não residencial situado na Rua Doutor Lauro Pinto, nº 371, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.064-165, onde funciona o Anexo II da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Natal/RN.

FUNDAMENTO DA RESCISÃO: A rescisão contratual decorre da conclusão do trâmite administrativo referente ao recebimento de imóvel apto a sediar as instalações do Núcleo da Defensoria Pública do Estado no município de Natal/RN (Anexo II), objeto do Processo SEI nº 06410011.003336/2025-16, conforme previsto na cláusula resolutiva específica inserida no Décimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 24/2015-DPE/RN.

A referida cláusula estabeleceu a possibilidade de encerramento antecipado do ajuste em razão da disponibilização de novo imóvel destinado ao funcionamento das atividades institucionais da Defensoria Pública no referido município.

DATA DE ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: Fica estabelecido que o último dia de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 24/2015-DPE/RN será 18 de setembro de 2026, data a partir da qual ficam encerradas as obrigações decorrentes da locação do imóvel objeto do referido ajuste, ressalvadas eventuais obrigações legais ou contratuais remanescentes.

QUITAÇÃO E OBRIGAÇÕES REMANESCENTES: A presente rescisão não prejudica o direito das partes quanto à apuração de eventuais valores pendentes decorrentes da execução contratual até a data de encerramento da vigência, incluindo obrigações relativas a pagamentos, reajustes eventualmente devidos, encargos contratuais ou demais providências necessárias à regular liquidação do ajuste.

Após o cumprimento das obrigações remanescentes e inexistindo pendências entre as partes, será considerada encerrada definitivamente a relação contratual decorrente do Contrato Administrativo nº 24/2015-DPE/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: O Termo de Rescisão fundamenta-se no disposto nos arts. 78, inciso XII, c/c o art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e a cláusula terceira do Décimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 24/2015-DPE/RN.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem válidas e ratificadas as disposições contratuais relativas às obrigações eventualmente remanescentes, especialmente aquelas relacionadas à quitação de valores, entrega do imóvel e demais providências decorrentes da extinção contratual.

Natal/RN, 16 de setembro de 2026.

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO
Defensor Público-Geral do Estado do RN
CNPJ nº 07.628.844/0001-20

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MWLLRCXKSI-YYDXRGOIG2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

MWLLRCXKSI-YYDXRGOIG2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2017-DPE/RN

Processo SEI nº 06410017.002098/2026-52

LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.393.773-**

LOCADOR: JOSÉ SANDE GERMANO MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.999.304-**, residente e domiciliado à Avenida Campos Sales, nº 767, apartamento nº 1201, Tirol, Natal/RN.

OBJETO: Alteração do Contrato Administrativo nº 16/2017-DPE/RN, referente à locação do imóvel não residencial situado na Travessa Dr. Pedro Amorim, nº 60, Centro, Assú/RN, CEP nº 59.650-000, onde funciona o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no Município de Assú/RN, com a finalidade de:

I- alterar o item 7.7 da Cláusula Sétima – Das Obrigações do Locador, para atribuir ao LOCADOR, a partir da competência de setembro de 2026, a responsabilidade pelo pagamento das faturas relativas ao fornecimento de água e aos serviços de esgotamento sanitário do imóvel locado;

II- incluir o item 7.10 na Cláusula Sétima – Das Obrigações do Locador, para atribuir ao LOCADOR, a partir da assinatura de 14 de outubro de 2026, a responsabilidade integral pela manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória instalada no imóvel, abrangendo inspeções, revisões, reparos, substituição de peças e componentes, fornecimento de materiais, mão de obra e demais serviços e providências necessários à sua adequada conservação, funcionamento e segurança, sem qualquer ônus adicional para a LOCATÁRIA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Por meio do Termo Aditivo, o item 7.7 da Cláusula Sétima- Das Obrigações do Locador, do Contrato Administrativo nº 16/2017-DPE/RN, passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.7. Responsabilizar-se pelo pagamento dos impostos, taxas e demais encargos que, por lei, incidam direta ou indiretamente sobre o imóvel, inclusive o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, bem como, a partir da competência de setembro de 2026, das faturas relativas ao fornecimento de água e aos serviços de esgotamento sanitário, permanecendo sob responsabilidade da LOCATÁRIA apenas o pagamento das despesas relativas ao fornecimento de energia elétrica."

Ficam acrescidos à Cláusula Sétima- Das Obrigações do Locador, do Contrato Administrativo nº 16/2017-DPE/RN, o item 7.10, com as seguintes redações:

"7.10. Responsabilizar-se integralmente, a partir de 14 de outubro de 2026, pela manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória instalada no imóvel objeto da locação, abrangendo as inspeções, revisões, reparos, substituições de peças e componentes, fornecimento de materiais, mão de obra e demais serviços e providências necessários à sua adequada conservação, funcionamento e segurança, mantendo o equipamento em condições regulares de uso e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, sem qualquer ônus adicional para a LOCATÁRIA.

7.10.1. As manutenções preventiva e corretiva deverão ser executadas por profissional ou empresa legalmente habilitados, observadas as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, mediante emissão do respectivo documento de responsabilidade técnica, quando exigível, inclusive Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou outro instrumento legalmente cabível, conforme a natureza do serviço e a habilitação do profissional responsável.

7.10.2. A assunção, pelo LOCADOR, da responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória não afasta nem limita suas demais obrigações relativas à segurança, conservação e condições de uso do imóvel, tampouco sua responsabilidade por vícios ou defeitos que comprometam sua regular utilização, permanecendo aplicáveis, no que couber, as obrigações previstas no art. 22 da Lei Federal nº 8.245/1991."

FUNDAMENTO LEGAL: O Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicável ao Contrato Administrativo nº 16/2017-DPE/RN por força do art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais disposições legais e contratuais pertinentes.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 16/2017-DPE/RN e seus respectivos termos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

Natal/RN, 15 de setembro de 2026.

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO
Defensor Público-Geral do Estado do RN
CNPJ nº 07.628.844/0001-20

JOSÉ SANDE GERMANO MARTINS
CPF/MF nº ***.999.304-**

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MWLLRCXKSI-7WZYI6KU1S-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

MWLLRCXKSI-7WZYI6KU1S-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026-DPE/RN

Processo originário nº 06410002.001283/2024-27

Processo de execução nº 06410007.003238/2026-29

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão.

Contratada: 10.696.037 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.696.037/0001-50, sediada na Rua Princesa Isabel, 524, Lojas 01 e 02, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-400, Telefone: (84) 3212-2871, e-mail: videofotica@videofotica.com.br representada por Mariziane da Câmara Galvão Carvalho.

Objeto: Fornecimento e instalação de 34 (trinta e quatro) placas de identificação de ambientes, com medidas de 294x137mm, correspondente ao Item 19 da ARP 31/2025-DPE/RN, cuja descrição completa consta na cláusula 1.1 do instrumento contratual.

Valor da Contratação: O valor global do contrato é de R\$ 5.576,00 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais), correspondente a 34 (trinta e quatro) placas de identificação de ambientes, com valor unitário de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura pelas partes.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101 – Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801 – Função: 03 Essencial à Justiça – Subfunção: 122 Administração Geral – Programa: 0100 Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado – Ação/ Subação: 2088/208801 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN – Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos – Natureza Despesa: 33.90.30.44 Material de sinalização visual e afins - identificação e segurança.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 15/2024-DPE/RN, Ata de Registro de Preços nº 31/2024-DPE/RN, Processo Administrativo originário nº 06410002.001283/2024-27, em conformidade com as diretrizes estipuladas pela Constituição Federal, pela Lei Federal n. 14.133/21, pela Lei Federal n. 8.078/1990, pela Lei Federal n. 13.709/2018 e pela Resolução n. 324/2024-CSDP/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 15 de setembro de 2026.

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DPE/RN

CNPJ N. 07.628.844/0001-20

MARIZIANE DA CÂMARA GALVÃO CARVALHO

10.696.037 LTDA

CNPJ Nº 10.696.037/0001-50

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MWLLRCXKSI-GVLZ9WH5NI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

MWLLRCXKSI-GVLZ9WH5NI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024 - DPE/RN

Processo nº 06410017.001914/2026-19

Processo originário nº 06410018.000592/2024-19

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede situada à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO.

CONTRATADO: ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.343/0001-08, com representação estabelecida à Rua Gerônimo Thives, 196, Sala 01, Barreiros, São José/SC, CEP nº 88.117-290, representada legalmente por FERNANDA MARIA PEREIRA CESCONETTO DOS SANTOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do subitem 5.7.1 do Contrato Administrativo nº 28/2024-DPE/RN, relativo à prestação de serviços contínuos de apoio administrativo à condução dos veículos da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte em todas as suas unidades e núcleos institucionais, envolvendo as funções de motoristas e motociclistas, nas categorias A, B e D, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 – RN000267/2026, que promoveu alterações nas condições para concessão de diárias de viagens.

DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS: A alteração prevista no presente Termo Aditivo observará a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 – RN000267/2026, cuja vigência foi estabelecida para o período de 01º de maio de 2026 a 30 de abril de 2027, observada a data-base da categoria em 01º de maio.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput e inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e subitem 14.1 do Contrato Administrativo nº 28/2024-DPE/RN.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à prestação de serviços terceirizados de assistentes sociais para atuar nos núcleos da capital e interior do estado a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 16 de setembro de 2026.

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

FERNANDA MARIA PEREIRA CESCONETTO DOS SANTOS
ADSERVI Administradora de Serviços LTDA
CNPJ/MF n. 02.531.343/0001-08

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MWLLRCXKSI-PU800MDH98-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

MWLLRCXKSI-PU800MDH98-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 – DPE/RN - SRP (925772 - 8/2026-Comprasnet)
PROCESSO SEI Nº 000110000061.000021/2026-00

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio da sua pregoeira, designada pela Portaria nº 33/2024 - GDPGE, Portaria nº 285/2024 – GDPGE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR GRUPO, para constituir Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação eventual de serviços integrados voltados à realização de eventos institucionais, compreendendo a disponibilização de espaço físico climatizado, acessível e adequado, com sonorização ambiente, recursos multimídia, apoio técnico-operacional, fornecimento de refeições preparadas, incluindo coffee break, coquetel executivo, coquetel simples, almoço e jantar, bem como eventual hospedagem no Município de Natal/RN, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos, com abertura da sessão pública no dia 05 de outubro de 2026, às 09h00min (horário oficial de Brasília), local da disputa e Edital: www.comprasnet.gov.br. Informações: (84) 99814-0506, e-mail: cpl@dpe.rn.def.br

Natal/RN, 16 de setembro de 2026.

Ivanilma Carla Silva
Coordenadoria de Licitações-DPE/RN

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16238

Defensoria Pública

Natal, 17 de setembro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=MWLLRCXKSI-YSU0RC9SUY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

MWLLRCXKSI-YSU0RC9SUY-P2TH9ZW2VI

